Lei nº. 159/964

O povo do Municipio de Abaetetuba por = seus representantes decretou, e eu, em seu nome Sanciono a seguinte lei:

"Concede titulo de cidadão Honorario ao Exmº. Snr. Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. José de Magalhães Pinto".

Artº. 1º. = É concedido ao Dr. José = Magalhães Pinto, DD. Governador do Estado de Minas Gerais, os titulos de cidadão Honorario e Benemerito de = Abaetetuba.

Artº. 2º. = Fica aberto o credito especial de cr$. 150.000,00 = (cento e cinquenta mil cruzeiros) para = atender as despesas decorrentes desta lei.

Artº. 3º. = Revogadas as disposições em = contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba, 14 de maio de 1964

O Prefeito Municipal

O Secretario.